



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 32/2019

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

REVOGAR, o direito apenas da servidora: PRICILIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF: 033.232.059-60, o direito de receber a gratificação de 25% sobre seu vencimento, por estar exercendo suas atividades em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 81 da Lei nº 273/9, referente a portaria 56/2017 de 01 de março de 2017.

Seguem válidas as demais disposições desta portaria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 29 de março de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL